

Novonor Properties
Entretenimento Participações S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2022
(Não auditado)

Nonovor Properties Entretenimento Participações S.A.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	2022	2021	Passivo e passivo a descoberto	2022	2021
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	<u>9</u>	<u>1</u>	Fornecedores	1	34
			Sociedades do Grupo Novonor	<u>395</u>	<u>236</u>
				396	270
			Não circulante		
			Provisão para passivo a descoberto (Nota 4 (b))	62.363	50.931
			Adiantamento para futuro aumento de capital (Nota 5)	<u>48</u>	<u>16</u>
				62.411	50.947
			Passivo a descoberto (Nota 6)		
			Capital social	107.787	107.787
			Prejuízos acumulados	<u>(170.585)</u>	<u>(159.003)</u>
				(62.798)	(51.216)
Total do ativo	<u>9</u>	<u>1</u>	Total do passivo e do passivo a descoberto	<u>9</u>	<u>1</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Operações continuadas		
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas	(149)	(251)
Resultado de participação societária (Nota 4 (b))	<u>(11.432)</u>	<u>(8.045)</u>
Prejuízo operacional	(11.581)	(8.296)
Resultado financeiro, líquido	<u>(1)</u>	<u>(1)</u>
Prejuízo do exercício	<u>(11.582)</u>	<u>(8.297)</u>
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação) (Nota 7)	<u>(0,107)</u>	<u>(0,077)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Demonstração das mutações do Passivo a descoberto

Em milhares de reais

	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total do Passivo a descoberto</u>
Em 1º de janeiro de 2021	107.787	(150.706)	(42.919)
Prejuízo do exercício		(8.297)	(8.297)
Em 31 de dezembro de 2021	<u>107.787</u>	<u>(159.003)</u>	<u>(51.216)</u>
Prejuízo do exercício		(11.582)	(11.582)
Em 31 de dezembro de 2022	<u>107.787</u>	<u>(170.585)</u>	<u>(62.798)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(11.582)	(8.297)
Ajustes:		
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 4)	11.432	8.045
Caixa aplicado nas operações	(150)	(252)
Variações nos ativos e passivos:		
Fornecedores	(33)	
Sociedades do Grupo Novonor	159	236
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(24)	(16)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	32	16
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	32	16
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	8	
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	1	1
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	<u>9</u>	<u>1</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

A Novonor Properties Entretenimento Participações S.A. (“NPEP” ou “Companhia”), foi constituída em 27 de agosto de 2014 e possui sede na cidade de São Paulo - SP.

A Companhia tem por objeto social a exploração, no Brasil ou no exterior, direta ou indireta, nas seguintes atividades:

- (i) Concessões de obras e serviços públicos, designadamente no âmbito das arenas multiuso, estádios, ginásios, clubes esportivos, portos, parques olímpicos, centros administrativos, centros de exposições, escolas, universidades, hospitais e afins, presídios, além de outras atividades relacionadas à infraestrutura e meio ambiente;
- (ii) A prestação de serviços de assessoria técnica, prestação de serviços de engenharia, de operação e manutenção relacionados aos negócios indicados no item acima;
- (iii) O exercício de atividades conexas ou relacionadas, direta ou indiretamente, com o objeto social, inclusive importação e exportação; e
- (iv) A participação no capital social de outras empresas, personificadas ou não, na qualidade de sócia acionista.

A Companhia é parte integrante do Grupo Nonovor (“Grupo Nonovor”), sendo controlada diretamente pela Novonor Properties Entretenimento S.A. (“NPE”), e indiretamente pela Nonovor S.A. - Em Recuperação Judicial (“Nonovor”).

1.1 Perspectivas econômicas e fatos relevantes

(a) Arena Pernambuco Negócios e Investimentos S.A. (“Arena Pernambuco”)

Em 31 de dezembro de 2022, a investida apresentava excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 194.405 (2021 – R\$ 182.542) decorrente: da ausência dos pagamentos pelo Estado de Pernambuco destinados à amortização do financiamento; da suspensão, por 12 meses, do pagamento das parcelas de financiamentos de janeiro até 31 de dezembro de 2020 e em função da reclassificação do contas a receber para o não circulante. A Arena Pernambuco apresentava também passivo a descoberto no montante de R\$ 64.961 (2021 – R\$ 53.053). A Administração da investida espera equalizar a situação do capital circulante líquido negativo através do julgamento do processo que suspendeu os pagamentos previstos no Instrumento que eram destinados à amortização do financiamento e da resolução do procedimento arbitral instaurado contra o Estado de Pernambuco.

Rescisão contratual

Em dezembro de 2018, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (“TJPE”) proferiu a decisão por meio da qual, em juízo de retratação, deu provimento ao agravo interno da Arena Pernambuco para revogar a liminar que havia suspenso parcialmente a arbitragem instaurada contra o Estado de Pernambuco. Com essa decisão, a Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CCBC determinou a retomada do processo relativo ao pleito de ressarcimento de custos adicionais.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (“TC/PE”), foi determinada, em dezembro de 2019, a suspensão cautelar dos pagamentos previstos no Instrumento, que eram destinados aos custos da Arena

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pernambuco e à amortização do financiamento contraído junto ao Banco do Nordeste do Brasil (“BNB”). A Arena Pernambuco apresentou defesa no bojo dessa cautelar, a qual segue pendente de julgamento pela 2ª Câmara do TC/PE.

Em decorrência da suspensão cautelar a Companhia suspendeu a atualização do saldo do contas a receber até que seja julgada a defesa apresentada.

Em setembro de 2021, iniciaram as perícias de engenharia e contábil referentes ao pleito de alteração do projeto e aceleração da obra. Em outubro de 2021, os embargos de declaração opostos pelo Estado de Pernambuco nos autos da apelação em referência a liminar que havia suspenso parcialmente a arbitragem, foram rejeitados por unanimidade pelo TJPE.

Operação *Fair Play*

Em 14 de agosto de 2015, a investida tomou conhecimento de investigações conduzidas pela Polícia Federal no âmbito da operação denominada "Fair Play", cujo objeto compreende supostas irregularidades ocorridas na Parceria Público-Privada. A Arena Pernambuco entende que tal inquérito e seus eventuais desdobramentos não têm impacto sobre suas demonstrações financeiras.

(b) Acordo Global da Novonor com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o Acordo Global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, celebrou Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União (“AGU”) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado, de forma unânime, pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em 22 (vinte e dois) anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

No dia 24 de janeiro de 2022, foi celebrado entre, de um lado, a Novonor e a controlada indireta CNO S.A. e, de outro lado, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, um Acordo de Leniência, no qual a Novonor e a controlada indireta CNO são coobrigadas ao pagamento no valor de aproximadamente R\$ 330 milhões em 23 (vinte e três) parcelas anuais, que será parcialmente deduzido dos R\$ 3.828 milhões do Acordo celebrado com o MPF, as 5 (cinco) primeiras parcelas serão adimplidas com os valores já desembolsados pela Novonor no âmbito do Acordo Global.

A Novonor reafirma continuamente seu compromisso de atuar com ética, integridade e transparência, consistente com as melhores práticas mundiais de governança e com as leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas do Grupo.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Recuperação judicial do Grupo Novonor

Em 17 de junho de 2019, a Novonor Properties Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial (“NP Investimentos”) e Novonor, juntamente com outras empresas do Grupo Novonor, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05.

Em 22 de abril de 2020, o Plano de Recuperação Judicial da Novonor e de outras 11 empresas controladas ou controladoras, incluindo a NP Investimentos, foi aprovado em Assembleia Geral de Credores. Em 3 de agosto de 2020, o referido Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

(d) Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas pela diretoria da Companhia em 02 de maio de 2023.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo se indicado de forma diferente.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor justo.

A Companhia está apresentando somente suas demonstrações contábeis individuais, considerando que sua acionista direta, NPE, não fez nenhuma objeção quanto a não apresentação de suas demonstrações contábeis consolidadas; não possui instrumentos de dívida ou patrimoniais negociados publicamente; não teve arquivado nem está em processo de arquivamento de suas demonstrações contábeis junto a Comissão de Valores Mobiliários, e sua controladora indireta, Novonor, preparou as demonstrações contábeis consolidadas do Grupo, conforme previsto no Pronunciamento CPC 36 – Demonstrações Consolidadas.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do prejuízo dos exercícios apresentados, razão pela qual não foi apresentada a demonstração dos resultados abrangentes.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3 Investimentos em controladas

Os investimentos em controladas, controladas em conjunto ou em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposto ou tem direito aos retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir, de forma significativa, nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

(a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

(b) Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa, fundos restritos e contas a receber.

2.5 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

Referem-se aos recursos recebidos da controladora ou enviados para as investidas para posterior integralização de capital. O AFAC é registrado ao custo, sem acréscimo de encargos financeiros.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.6 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro 2021, exceto pelas normas e alterações com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme abaixo:

Revisadas e vigentes

- Alteração ao IFRS 3 (CPC 15(R1)), Referência à Estrutura Conceitual – vigente a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Alterações à IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41 (CPC 27(R1), CPC 43(R1), CPC 48, CPC 06(R2) e CPC 29, respectivamente), Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's 2018–2020 – vigente a partir de 1º de janeiro de 2022.

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos nas demonstrações financeiras.

Revisadas e não vigentes

- Alterações à IFRS 10 e IAS 28 (CPC 36(R3) e CPC 18(R2)) respectivamente), Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou *joint venture* – vigência não definida.
- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes – vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 1 (CPC 26(R1)), Divulgação de políticas contábeis – vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 8 (CPC 23), Definição de estimativas contábeis – vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.
- Alteração ao IAS 12 (CPC 32), Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única (“*single transaction*”) – vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis descritas acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Banco-conta movimento	9	1
	<u>9</u>	<u>1</u>

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Provisão para perdas de investimentos

(a) Informações sobre investimento

	Quantidade de ações possuídas		Participação direta (%)		Passivo a descoberto		Prejuízo do exercício	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Arena Pernambuco	67.849.280	67.849.280	96,00	96,00	(64.961)	(53.053)	(11.908)	(8.380)

(b) Movimentação do investimento

	Saldo no início do exercício	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
Provisão para perda de investimento			
Arena Pernambuco	(50.931)	(11.432)	(62.363)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(50.931)	(11.432)	(62.363)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(42.886)	(8.045)	(50.931)

5 Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 2022 a Companhia recebeu um montante de R\$ 32 (2021 – R\$ 16) da acionista NPE referente a AFAC.

6 Passivo a descoberto

Capital social

A composição acionária da Companhia é representada da seguinte forma:

Acionistas	2022			2021		
	Capital social	Ações	Participação (%)	Capital social	Ações	Participação (%)
NPE	107.767	107.767.104	99,98%	107.767	107.767.104	99,98%
NP Investimentos	20	20.001	0,02%	20	20.001	0,02%
	107.787	107.787.105	100%	107.787	107.787.105	100%

7 Prejuízo por ação

O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo, atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.

Novonor Properties Entretenimento Participações S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prejuízo do exercício	(11,582)	(8,297)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	<u>107,787</u>	<u>107,787</u>
Prejuízo por ação (em reais)	<u>(0,107)</u>	<u>(0,077)</u>

8 Eventos Subsequentes

Em 10 de março de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 48 com emissão de 47.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista NPE, mediante a capitalização de AFAC.

Supremo Tribunal Federal (“STF”) muda entendimento relacionado com a coisa julgada em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicos, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.



Roberto de Mendonça Braga
Diretor



Carlos Manuel Guerra (2 de Maio de 2023 18:00 ADT)

Carlos Manuel Alves Geral Rodrigues Guerra
Contador CRC – BA 022006/O

* * *